



no âmbito da criação do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), o Município de Paredes admite candidaturas de 14/10/2019 a 25/10/2019, para as seguintes áreas:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6- Um estágio para licenciados em Turismo ou Licenciatura em Gestão da Hospitalidade, a ter lugar na Unidade de Dinamização Cultural e Turismo (Loja Interativa de Turismo de Paredes - LIT) do Município;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6- Um estágio para licenciados em Licenciatura em Administração Pública, a ter lugar na Divisão Aprovisionamento e Património do Município;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6- Um estágio para licenciados em Ciências da Comunicação, a ter lugar no Setor de Comunicação do Município.

Destinatários: Para além das habilitações académicas exigidas, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos: Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio e estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Planos dos estágios:

Ref.ª A: Licenciatura em Turismo ou Licenciatura em Gestão da Hospitalidade: 1- Integração do estagiário (a) na estrutura orgânica, designadamente na Loja Interativa de Turismo de Paredes - LIT. Neste contexto o estagiário(a) deverá colaborar na receção e atendimento de visitantes/turistas, recorrendo ao uso de diferentes idiomas (inglês, Francês e espanhol) sempre que tal se torne necessário; Conhecer e desenvolver competências ao nível do património concelhio, de forma a ser capaz de o apresentar e dar a conhecer aos visitantes/turistas; Colaborar, sempre que necessário, no acompanhamento de grupos em visitas organizadas, assim como preparar e organizar itinerários e propostas de visitas para os mesmos; Apoiar todas as iniciativas de dinamização e promoção turística realizadas no interior da LIT, nomeadamente exposições, serviço educativo, entre outras; Colaborar nas ações de promoção e valorização dos produtos locais; Apoiar e colaborar em todas as atividades de serviço administrativo inerentes ao funcionamento da LIT, assim como do serviço de turismo, nomeadamente no que se refere à atualização de informação útil a disponibilizar ao público. 2- Integrar/acompanhar ações de promoção turística do concelho, nomeadamente: desenvolver iniciativas para os agentes locais e em conjunto com os mesmos que permitam a promoção, valorização e reconhecimento dos recursos turísticos; promoção de eventos e iniciativas de valorização turística; recolha, tratamento e divulgação de informação turística; apoiar e colaborar na promoção do concelho através da participação em eventos turísticos organizados pela autarquia e outros agentes locais e nacionais.

Ref.ª B: Licenciatura em Administração Pública; Proceder ao tratamento e sistematização da informação que assegure o inventário e cadastro de todos os bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do Município, atualizando permanentemente os seus elementos; Elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis e proceder à verificação e comparação sistemática entre as fichas de carga e os mapas de inventário; Efetuar o registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou deslocados para outros organismos; Efetuar a verificação e comparação física dos bens do ativo imobilizado com os respetivos registos, procedendo às regularizações a que houver lugar; Efetuar reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos do imobilizado, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas;

Ref.ª C: Licenciatura em Ciências da Comunicação: Colaborar no desenvolvimento das iniciativas culturais, desportivas, educativas e sociais municipais para a promoção do Concelho de Paredes e da Região, nomeadamente, na recolha e tratamento redatorial de informação para a divulgação pública da atividade municipal nos vários suportes de comunicação (Newsletters, Revista Municipal, Site e Redes Sociais); Registo fotográfico "reportagem fotográfica" e tratamento de fotos. Reportagem vídeo (com recolha e edição

## AVISO

de imagem) para publicação nos suportes públicos de informação municipal; Desenvolvimento de conteúdos de design de comunicação essencialmente para publicação digital (cartazes, muppis, flyers, banners); Apoio aos eventos para promover e divulgar a autarquia, assegurando a receção e acolhimento dos convidados institucionais e comunicação social; Apoio à equipa de logística dos eventos do Município (a realizar nos equipamentos da Câmara ou em equipamentos externos); Apoiar no terreno a distribuição dos materiais de comunicação na divulgação à população das atividades (culturais, desportivas, educativas, sociais, entre outras) e serviços municipais, de forma rigorosa e permanente, assegurando a veracidade e brevidade de todas as informações.

Formalização de candidatura: As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação 6 (licenciatura) de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site da Internet do Município de Paredes, em (<https://www.cm-paredes.pt/pages/675>), sob pena de exclusão, juntamente com os seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito: a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência; b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação; c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável; d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável; e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável; f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável; g) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado.

Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paredes, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Único do Município, sita na Praça José Guilherme-4580-130 Paredes, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o referido endereço.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios

Métodos de seleção dos estagiários- critérios de ponderação: os métodos de seleção a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

Avaliação Curricular (AC): Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os fatores: Habilitação académica- HA; Classificação final obtida- CO; Formação profissional- FP e Experiência profissional- EP; e de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA+CO+FP+EP) / 4$ ; em que:

Habilitação Académica (HA):  
Habilitação Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 16 Valores;  
Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;  
Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):  
Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de

estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área- 10 Valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 50 horas-12 Valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 51 horas e 100 horas-16 Valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 101 horas e 150 horas- 18 Valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 150 horas-20 Valores.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado: Sem experiência ou até um ano de experiência profissional-10 Valores; Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos- 14 Valores; Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos-16 Valores; Experiência superior a 3 anos-20 Valores.

Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistador e o entrevistado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações: Experiência profissional, Conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, Capacidade de comunicação, Relacionamento interpessoal e Capacidade de iniciativa, sendo cada um deles avaliado da seguinte forma: Elevado- 20 Valores; Bom- 16 Valores; Suficiente - 12 Valores; Reduzido- 8 Valores; Insuficiente -4 Valores.

Classificação Final: A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$ . Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate abaixo mencionados, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

Crítérios de desempate: 1.º Candidato portador de deficiência igual ou superior a 60%, caso se aplique;

2.º Candidato com maior experiência na área para que é aberto o estágio; 3.º Candidato com maior média na habilitação académica exigida para a candidatura.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

Nota: O presente aviso não dispensa a consulta do aviso de abertura na totalidade, que se encontra disponível para consulta no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site da Internet do Município de Paredes, em (<https://www.cm-paredes.pt/pages/675>).

Edifício Paços do Concelho de Paredes, 11 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,

- José Alexandre da Silva Almeida, Dr. -



## PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

### AVISO

CONSULTA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 12/88

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 20/85

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada, e em conformidade com o meu despacho datado de 2019/09/30, dá-se conhecimento que está aberto um período de consulta pública, relativo ao pedido de alteração solicitado por Célia Maria Lemos das Neves (reqtº 4175/19), com residência em Rua da Costa Verde, nº 187, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, ao lote nº 109, descrito na Conservatória do Registo Predial nº 444, consistindo na alteração da mancha de implantação e da área de construção, sito em PARTEIRA (RUA DA COSTA VERDE), LORDELO, deste concelho.

O período de consulta pública terá o seu início no quinto dia a contar da publicação do presente aviso em jornal local de divulgação significativa e terá duração de 10 dias. ---

O pedido de alteração de operação de loteamento, a informação técnica, documentos anexos e respetivo processo encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, das 09:00 às 12.30 e das 14:00 às 16:30 horas, podendo ser apresentada oposição escrita em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro, com poderes delegados na matéria, para efeitos do disposto do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada.

Paredes, SETE de OUTUBRO de DOIS MIL E DEZANOVE.

O Vereador do Pelouro 1,

O Gestor de procedimento,

1 Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.



## PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

### AVISO

CONSULTA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 3/94

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2/92

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada, e em conformidade com o meu despacho datado de 2019/10/02, dá-se conhecimento que está aberto um período de consulta pública, relativo ao pedido de alteração solicitado por M.G. Fernandes - Indústria de Estofos, Lda (reqtº 4471/19), com sede em Travª das Fontainhas 3, concelho de Paços de Ferreira, ao lote nº 6, descrito na Conservatória do Registo Predial nº 1089, consistindo na alteração da área de implantação e da área de construção, sito em FERRUGENTA, LORDELO, deste concelho.

O período de consulta pública terá o seu início no quinto dia a contar da publicação do presente aviso em jornal local de divulgação significativa e terá duração de 10 dias.

O pedido de alteração de operação de loteamento, a informação técnica, documentos anexos e respetivo processo encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, das 09:00 às 12.30 e das 14:00 às 16:30 horas, podendo ser apresentada oposição escrita em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro, com poderes delegados na matéria, para efeitos do disposto do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada.

Paredes, DOIS de OUTUBRO de DOIS MIL E DEZANOVE.

O Vereador do Pelouro ,

O Gestor de procedimento 1,

1 Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.



## PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

### AVISO

CONSULTA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 1/94

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 19/90

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada, e em conformidade com o meu despacho datado de 2019/10/04, dá-se conhecimento que está aberto um período de consulta pública, relativo ao pedido de alteração solicitado por Joaquim Manuel Vieira Sousa e Ângela Fernanda Ferreira Alves (reqtº 4824/19), com residência em Rua António Araújo, nº 41, 2º Driº Tras, freguesia e concelho de Paredes, ao lote nº 35, descrito na Conservatória do Registo Predial nº 721, consistindo no aumento da área de implantação e redução da área de construção e da cêrcea para um piso, sito em PRACETA ZÉ DO TELHADO (LUGAR DE RIBEIROS ALTOS), PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE MOURIZ), deste concelho.

O período de consulta pública terá o seu início no quinto dia a contar da publicação do presente aviso em jornal local de divulgação significativa e terá duração de 10 dias.

O pedido de alteração de operação de loteamento, a informação técnica, documentos anexos e respetivo processo encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, das 09:00 às 12.30 e das 14:00 às 16:30 horas, podendo ser apresentada oposição escrita em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro, com poderes delegados na matéria, para efeitos do disposto do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada.

Paredes, OITO de OUTUBRO de DOIS MIL E DEZANOVE.

O Vereador do Pelouro 1,

O Gestor de procedimento,

1 Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.